



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/10/2017

ANO: VII Nº: 1725 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.193/2017	1
DECRETO Nº 5.195/2017	3
LICITAÇÕES	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017	3
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 115/2017	3
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017	4

no sistema HD DIGITAL, que será oferecido aos munícipes de Céu Azul e região.

Art. 3º A permissão de que trata o presente Decreto é dada pelo prazo de 10 (dez) anos e poderá ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto da área ao Município de Céu Azul.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso a título precário celebrado entre o Município de Céu Azul e a Rádio e Televisão Tarobá Ltda, estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo deste Decreto, bem como mapa e memorial descritivo da área.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 25 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 5.193/2017

DECRETO Nº 5.193/2017, 25 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a Permissão de uso a título precário de parte de bem público que especifica e dá outras providências.

Anexo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso i do artigo 7º e § 3º do artigo 22 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Permite o uso a título precário de parte de bem imóvel, para a Rádio e Televisão Tarobá Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.243.625/0001-46, a saber:

- Parte do Lote nº 230 (duzentos e trinta) da gleba nº 02 (dois), do Imóvel Guairacá, Município de Céu Azul, desta Comarca, compreendendo uma área superficial de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), de um total de 2,2392ha, conforme Matrícula nº 7.565, do Livro 2 do registro geral do Registro de Imóveis de Matelândia, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, localizado no Estádio Municipal Seraphinho Bernardi, neste município, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2º A Permissionária, no uso da área descrita no artigo anterior, fará a instalação da Antena e Casa de Transmissão, para a transmissão de programação de canal aberto e gratuito

MUNICÍPIO DE CEU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Germano Bonamigo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.449.599, inscrito no CPF sob nº 211.566.389-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, nº 62, nesta cidade; e **RADIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.243.625/0001-46, com sede à Rua Tarobá, nº 06, Jd. Maria de Fátima, cidade de Cascavel, Estado do Paraná – CEP 85.819-550, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Ederson Muffato, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.396.402-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.441.289-014, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, doravante denominado de PERMISSIONÁRIA, firmam o presente Termo de Permissão de Uso a título precário de parte de bem público, abaixo identificado, conforme segue:

Cláusula Primeira: O PERMITENTE é proprietário do imóvel abaixo identificado, sendo que se compromete entregar a PERMISSIONÁRIA para o uso que se destina, compreendendo as seguintes especificações:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/10/2017

ANO: VII Nº: 1725 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Parte do Lote nº 230 (duzentos e trinta) da gleba nº 02 (dois), do Imóvel Guairacá, Município de Cêu Azul, desta Comarca, compreendendo uma área superficial de uso com **45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados)**, de uma área total de 2,2392ha, conforme Matrícula nº 7.565, do Livro 2 do registro geral do Registro de Imóveis de Matelândia, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, localizado no Estádio Municipal Seraphinho Bernardi, neste município, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Cláusula Segunda: A PERMISSONÁRIA declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, de parte do bem cima descrito, sendo a permissão a título precário, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do mesmo, conservando e efetuando as manutenções que se fizerem necessárias com o uso, podendo, contudo, adequá-lo às necessidades para sua utilização, com a instalação da torre e casa de transmissão, sem qualquer custo ao Município, assumindo toda e qualquer responsabilidade referente ao uso do local, instalação dos equipamentos e geração de imagem, bem como por quaisquer outros eventos e danos que eventualmente venham a ocorrer sobre o objeto da presente permissão.

Cláusula Terceira: A PERMISSONÁRIA fará o uso da área especificada na cláusula primeira para instalação da Antena e Casa de Transmissão, para a transmissão de programação de canal aberto e gratuito no sistema HD DIGITAL, que será oferecido aos municípios de Cêu Azul e região de forma gratuita.

Cláusula Quarta: É de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA quanto ao uso do bem permissionado, assumindo todas e quaisquer obrigações que incidirem pelo uso, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como pelos encargos e demais obrigações determinadas pelo órgão regulamentador de radiodifusão, pelas obrigações sociais e trabalhistas que envolvam seus funcionários, membros e/ou contratados terceirizados, responsabilizando-se por quaisquer danos que causarem para si ou para terceiro, inclusive ao Município de Cêu Azul, respondendo civil e criminalmente, devendo comunicar o PERMITENTE de qualquer fato(s) que venha(m) a ocorrer.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA o funcionamento do sistema HD DIGITAL, programação e geração de som e imagem, bem como a instalação de todo o equipamento necessário, devendo, ao final do prazo da permissão, retirá-los do local, sem qualquer direito de indenização, a qualquer título, bem como sobre qualquer benfeitoria que venha a realizar sobre a área determinada.

Cláusula Quinta: O não cumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Permissão, implica na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida via esfera judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

Parágrafo único. As benfeitorias que porventura venham a ser realizadas pela PERMISSONÁRIA ficarão pertencendo ao PERMITENTE, não podendo ser objeto de indenização, a qualquer título.

Cláusula Sexta: O prazo do presente Termo de Permissão de Uso de parte do bem imóvel acima identificado será de **10 (dez) anos**, a contar da publicação do Decreto e assinatura deste Termo, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso de parte de bem imóvel, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cêu Azul/PR, em _____ de _____ de 2017.

Germano Bonamigo
Ederson Muffato
 Município de Cêu Azul
 Rádio e Televisão Tarobá Ltda
 Permitente
 Permissionária

Testemunhas:

- 1) _____
 Nome: _____
 CPF: _____
- 2) _____
 Nome: _____
 CPF: _____





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/10/2017

ANO: VII Nº: 1725 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.195/2017

DECRETO Nº 5.195/2017, 26 de outubro de 2017.

Nomeia Servidor no Cargo de

Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2017, o servidor **LUIZ FERNANDO KORP ALTHAUS**, nacionalidade brasileira, portador do RG nº 9.737.517-8, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CC-3, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 26 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 7/2017, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a**

Lei Municipal nº. 1831/2017, em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços	Valor do Serviço R\$
Organização Funerária de Céu Azul Ltda-ME	75.912.105/0001-16	Serviços Funerários Assistencial (Lei Municipal nº. 1831/2017)	609,05

Céu Azul, 26 de outubro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 115/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 115/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Aquisição de central telefônica para a Unidade de Saúde Central, impressora térmica para o Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Especialidades, referente a Emenda Parlamentar nº 231000/1140-10 e ar condicionado para o Depto de Administração e Depto de Desenvolvimento Econômico**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Portes - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/10/2017

ANO: VII Nº: 1725 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 25 de outubro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2017 - M.C.A.

PROCESSO Nº 465/2017

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Serviços de publicação de avisos de licitação e atos administrativos da Administração Municipal no Diário Oficial do Estado do Paraná.**

Justificativa: Serviço realizado diretamente com a autarquia estadual, cuja qual tem a outorga dos serviços de edição e publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE - Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR		CNPJ			
DEPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANÁ		76.437.383/0001-21			
Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	CM de Coluna	Serviços de publicação de avisos de licitação e atos administrativos da Administração Municipal no Diário Oficial do Estado do Paraná.	24,00	3.600,00
Valor Total					3.600,00

Céu Azul, 25 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)